



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº1736 DE 10 DE AGOSTO DE 2007.**

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1641 de 11 de dezembro de 2006

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.900,00 (Cento e oito mil, e novecentos reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

259 - 12.365.0006.2036 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal	50.000,00
260 - 12.365.0006.2036 3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
261 - 12.365.0006.2036 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civ	5.000,00
262 - 12.365.0006.2036 3.1.90.46	Auxílio - Alimentação	2.000,00
263 - 12.365.0006.2036 3.1.90.49	Auxílio - Transporte	10.000,00
264 - 12.365.0006.2036 3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
060 - 04.123.0005.2005 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica	11.900,00
<b>Total</b>		<b>108.900,00</b>

**Artigo 2º** - A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 108.900,00 (Cento e oito mil, e novecentos reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
Estado de São Paulo

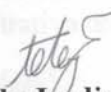
**ANULAÇÃO**

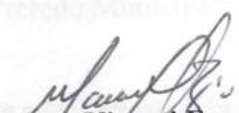
266 - 12.361.0006.2037 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa	50.000,00
267 - 12.361.0006.2037 3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
268 - 12.361.0006.2037 3.1.90.16	Outras desp.Variaveis-Pessoa Civil	5.000,00
269 - 12.361.0006.2037 3.1.90.46	Auxilio - Alimentação	2.000,00
270 - 12.361.0006.2037 3.1.90.49	Auxilio -Transporte	10.000,00
271 - 12.361.0006.2037 3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
027 - 27.122.0002.2002 3.3.90.39	Outros Sev. De Terceiros Pessoa Juridic	10.000,00
057 - 04.123.0005.2005 3.2.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.900,00
<b>Total</b>		<b>108.900,00</b>

**Artigo 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1641 de 11 de dezembro de 2.006 e Lei Municipal nº 1663 de 22 de Junho de 2007.

**Artigo 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de Agosto de 2007- 43º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

  
**Wagner Vicenti Ferrari**  
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

